



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 515/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Deliberação CSDP nº 001/2014, torna pública a abertura de **Processo Seletivo para contratação de estagiárias de Graduação em Direito** para atuarem junto ao **NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (NUDEM)**.

1. DAS VAGAS

1.1 O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estagiária de graduação em Direito existente no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e cadastro reserva.

1.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação CSDP nº 001/2014.

1.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de auto identificação, nos termos do art. 4º, §2º da Deliberação CSDP nº 001/2014.

1.4. A candidata que se autodeclarar negra ou parda deverá preencher a Declaração constante no anexo I e encaminhá-la juntamente ao currículo para o e-mail nudem@defensoria.pr.def.br no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

1.5. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.6. Na hipótese de desistência de candidata com deficiência ou negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata da respectiva cota classificada na posição imediatamente posterior.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO



2.1 a estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1.002,52 (mil e dois reais, e cinquenta e dois centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

3. DOS REQUISITOS

3.1. A reserva de vagas no presente processo seletivo destinar-se-á somente à candidatas mulheres, em razão da matéria atendida no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres.

3.2. A candidata deverá estar regularmente matriculada e frequentando curso de Graduação em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, a partir do 6º período ou 3º ano, na data de inscrição.

3.3. A candidata deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

3.4 Ter disponibilidade para o exercício do estágio presencialmente no período vespertino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/11/2023** até às 23h59 de **13/11/2023**, através do envio de currículo e declaração de matrícula atualizada para o e-mail: nudem@defensoria.pr.def.br.

4.2. É de responsabilidade da candidata a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.3. A candidata que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico nudem@defensoria.pr.def.br.

4.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação da candidata, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A aplicação da prova e da entrevista ocorrerá presencialmente, no mesmo dia.

7.2. O processo seletivo será composto por:

7.2.a. **uma prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta por questões discursivas, envolvendo temática afeta ao tema dos direitos das mulheres.

7.2.b. **uma entrevista com análise de currículo**, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. Será reprovada a candidata que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita ou na entrevista.

8. DA DATA, LOCAL E DURAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A prova escrita será aplicada na data de 16 de novembro de 2023, com início às 14h e término às 16h.

8.3. A entrevista e análise de currículo será realizada no mesmo dia, imediatamente após a entrega da prova escrita, com duração de até 10 minutos por candidata.

8.2. A prova e a entrevista serão aplicadas presencialmente na sede do NUDEM, localizada à Rua Benjamin Lins, nº 779, bairro Batel, município de Curitiba/PR, CEP 80420-100, auditório.

9. DA NOTA FINAL

9.1 A nota final será a média aritmética das notas da prova escrita e da entrevista e análise de currículo.

9.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelas candidatas aprovadas, que serão nomeadas para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

9.3. No caso de empate na pontuação, terá preferência a candidata com currículo que melhor se adeque à matéria atendida no NUDEM.



10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail nudem@defensoria.pr.def.br, a ser decidido pela Coordenação da Comissão de Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A candidata deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias corridos após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

11.2. O chamamento realizado via e-mail também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito>.

11.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, a candidata perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições	03/11/2023 a 13/11/2023
Prova Dissertativa Presencial (questão-problema) e Entrevista	16/11/2023, das 14h às 16h
Resultado Final e Classificação	21/11/2023

12. DO CRONOGRAMA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação de candidata aprovada dependerá da conveniência para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.



13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM).

Curitiba, 27 de outubro de 2023

MARIANA MARTINS NUNES

Defensora Pública Coordenadora do NUDEM

Presidente do Processo Seletivo de Graduação em Direito



ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

XXXXXXXXXXXXX ___ de _____ de 20XX.

Assinatura

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.